

**MUNICÍPIO  
DE  
PAREDES DE COURA**



**ATA N.º 04/2022 – 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**(MANDATO DE 2021/2025)**

Contém 10 páginas)

**Estiveram presentes os seguintes membros:**

**Presidente: Vítor Paulo Gomes Pereira**  
**Vereador: Tiago Manuel Pereira da Cunha**  
**Vereadora: Maria José Brito Lopes Moreira**  
**Vereador: Venâncio Fernandes**  
**Vereador: Vítor Manuel Rosas da Silva**



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Ata n.º 04/2022 da reunião ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2022 iniciada às 09h30m e concluída às 11h00.

<b>SUMÁRIO</b>	<b>PÁGINAS</b>
.....	2
ABERTURA .....	3
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.....	3
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	3
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR .....	3
BALANCETE .....	3
DELIBERAÇÕES DIVERSAS .....	4
OUSAM – PEDIDO DE APOIO .....	4
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAREDES DE COURA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO.....	5
BOMBEIROS VOLUNTÁRIO DE PAREDES DE COURA – APOIO – ENCARGOS PERMANENTES .....	5
AVERBAMENTO DE CONTRATO DE CEDÊNCIA DE DIREITO DE OCUPAÇÃO DE LOJA DO CTT .....	6
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA – PEDIDO DE APOIO .....	6
PROTOCOLO COM A COOPECOURA - PNSA .....	7
RATIFICAÇÕES DIVERSAS.....	9
SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL.....	9
APOIO À NATALIDADE –4ºTRIMESTRE DE 2021 .....	9
APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA .....	10
ENCERRAMENTO .....	10



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

### ABERTURA

No dia dezassete do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária **pública** da Câmara Municipal sob a presidência de Vítor Paulo Gomes Pereira, estando presentes os vereadores: Tiago Manuel Pereira da Cunha, Maria José Brito Lopes Moreira, Venâncio Fernandes e Vítor Manuel Rosas da Silva.-----

A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, técnica superior do Serviço Administrativo e Financeiro do Município.-----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver quorum para funcionamento do executivo, o presidente declarou aberta a sessão.-----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve intervenções.-----

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Não houve assuntos.-----

### APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

**PONTO 01: Aprovação das propostas de ata n.º 03/2022, da reunião ordinária de 03-02-2022, oportunamente distribuídas e dispensadas de leitura.-----**

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 03-2022, da reunião ordinária de 03-02-2022.-----**

### BALANCETE

**PONTO 02: A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 11-02-2022, que acusava os seguintes saldos:-----**

#### Fundos de Maneio

Presidência:	600,00€	seiscentos euros
Vice-presidência:	200,00€	duzentos euros
Vereadora:	200,00€	duzentos euros
DAF	200,00€	duzentos euros
Divisão Administrativa e Financeira		
DECAS	400,00€	quatrocentos euros
Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:		
DOSM	400,00€	quatrocentos euros
Divisão de Obras e Serviços Municipais:		
DUA	150,00€	cento e cinquenta euros
Divisão de Urbanismo e Ambiente:		
Em cofre na Tesouraria:	6 683,91 €	seis mil seiscentos e oitenta e três euros e noventa e um cêntimos

#### Depósitos

Conta n.º 0035/0000038430 (CGD)	248 047,45	duzentos e quarenta e oito mil e quarenta e sete euros e € quarenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0035/00001129320 (CGD)	19 951,92€	dezanove mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos
Conta n.º 0035/00001129730 (CGD)	21 160,11€	vinte e um mil cento e sessenta euros e onze cêntimos
Conta n.º 0018/00032084298020 (BST)	6 975,17€	seis mil novecentos e setenta e cinco euros e dezassete cêntimos
Conta n.º 0018/10533024020 - (BST)	900,18€	novecentos euros e dezoito cêntimos
Conta n.º 0018/14401376020 - (BST)	1 643,81€	mil seiscentos e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimos
Conta n.º 0018/14497465020 - (BST)	40 110,62€	quarenta mil cento e dez euros e sessenta e dois cêntimos
Conta n.º 0018/14 824 607 001 - (BST)	33 571,95€	trinta e três mil quinhentos e setenta e um euros e noventa e cinco cêntimos



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Conta n.º0018/14824607312 – (BST)	€	
Conta n.º 0018/15 094725020 - (BST)	4 681,88€	quatro mil seiscentos e oitenta e um euros e oitenta e oito cêntimos
Conta n.º 0018/15 889736020 - (BST)	23 168,96€	vinte e três mil cento e sessenta e oito euros e noventa e seis cêntimos
Conta n.º 0018/17568171020 - (BST)	3 269,69€	três mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos
Conta n.º 0018/17996034020 - (BST)	595,23€	quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e três cêntimos
Conta n.º 0018/24966582020 - (BST)	38,65€	trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0018/32379778020 - (BST)	4,22€	quatro euros e vinte e dois cêntimos
Conta n.º 0079/00490503810 - (BIC)	788,25€	setecentos e oitenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos
Conta n.º 0079/00490503820 – (BIC)	€	
Conta n.º0033/00 56 436 347 - (BCP)	2 988,64€	dois mil novecentos e oitenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos
Conta n.º 54700062007 - (NOVO BANCO)	5 850,38€	cinco mil oitocentos e cinquenta euros e trinta e oito cêntimos
Conta n.º 54700868009 - (NOVO BANCO)	9 428,57€	nove mil quatrocentos e vinte e oito euros e cinquenta e sete cêntimos
Conta n.º 0045/40024534053 (CCAM)	70 554,00 €	setenta mil quinhentos e cinquenta e quatro euros
Conta n.º 0045/4028562054 (CCAM)	1 372 865,52€	um milhão trezentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos
Conta n.º 0045/40285634511 (CCAM)	615 382 ,80€	seiscentos e quinze mil trezentos e oitenta e dois euros e oitenta cêntimos
Conta n.º 0010/3654235001001 (BPI)	5 561,15€	cinco mil quinhentos e sessenta e um euros e quinze cêntimos
Conta n.º 0019/20000383 (BBVA)	79 377,36€	setenta e nove mil trezentos e setenta e sete euros e trinta e seis cêntimos

### DELIBERAÇÕES DIVERSAS

#### OUSAM – pedido de apoio

**PONTO 03: Apreciação, discussão e votação do pedido de apoio, apresentado pelo OUSAM (Organismo Utilitário e Social de Apoio Mútuo), que se transcreve: -----**

“Como é do vosso conhecimento, esta instituição continua a desenvolver o programa CLDS 4G - Couraço e todas as atividades que este programa tem promovido na comunidade de Paredes de Coura, nomeadamente com o público sénior. -----

No entanto, no último ano a instituição não recebeu qualquer pedido de reembolso das despesas feitas, por atraso no processamento por parte dos serviços do Instituto da Segurança Social. Acresce que, em virtude duma alteração necessária do plano de atividades, ainda por deferir, nem sequer recebeu o adiantamento programado para o início deste ano: -----

Por outro lado, nas valências de infância, a instituição teve, ao longo do último ano, uma quebra considerável de receitas devido aos períodos de confinamento motivados pela COVID-19. períodos em que, naturalmente, os pais não pagaram mensalidade dos serviços, mas a instituição continuou a ter de suportar despesas fixas que são devidas quer as valências estejam ou não a funcionar. -----

Como resultado, a instituição encontra-se numa situação: económica e financeira francamente débil. -----

Face ao exposto, solicita-se a V. Exas a concessão do subsídio anual com reforço antecipado, no valor de 10 mil euros, de forma a assegurar a continuidade do bom funcionamento das iniciativas promovidas pela instituição, designadamente do programa CLDS 4G-Couraço, nos termos do mapa de atividades que se anexa como documento n.º 1”. -----

**Considerando que o OUSAM realiza diversas atividades de âmbito social de evidente interesse municipal; que alberga o projeto Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS) 3G e de que ainda não foi reembolsado das despesas do ano anterior; e tendo em conta a escassez de meios de que dispõe para prosseguir os seus objetivos, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir ao OUSAM – Organismo**



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Utilitário e Social de Apoio Mútuo um subsídio no valor de € 10 000,00 (dez mil euros), destinado a assegurar a continuidade do bom funcionamento da instituição.-----  
O subsídio será pago mediante a celebração de protocolo.-----

### **BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAREDES DE COURA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO**

**PONTO 04: Apreciação, discussão e votação de pedido de subsídio da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura para apoio na aquisição de equipamento de proteção dos bombeiros, que se transcreve:-----**

“A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura, tem por finalidade a proteção civil e apoio à população. Para tal, necessita de ter bombeiros ao serviço devidamente equipados, de modo a prestar um bom serviço preservando a saúde e o bem-estar de todos.-----

O concelho possui zonas industriais em fase de expansão, onde se tem registado incêndios de grandes dimensões nas instalações fabris, que obrigam a equipamentos especializados, para garantir a proteção de todos os intervenientes nos teatros de operações.-----

Para tal, torna-se necessário proceder à aquisição de equipamentos de proteção individual e aparelhos respiratórios, constituídos por fatos tipo nomex, botas haix fire eagle, cogula urbana, capacete Gallet e espaldar com máscara G1 e aparelho respiratório, MAS 6.8L/300 bar, para 10 operacionais.-----

Esta aquisição é de 30 960,16 euros, cujos orçamentos se anexam a este pedido.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro no valor de € 30 960,16 (trinta mil novecentos e sessenta euros e dezasseis cêntimos), destinado à aquisição equipamentos de proteção individual e aparelhos respiratórios, para 10 operacionais da Associação, tendo em conta que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários desenvolve várias atividades de evidente interesse municipal e relevância social.-----**

**O pagamento do subsídio será efetuado mediante celebração de protocolo”.-----**

### **BOMBEIROS VOLUNTÁRIO DE PAREDES DE COURA – APOIO – ENCARGOS PERMANENTES**

**PONTO 05: Apreciação, discussão e votação de pedido de subsídio da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura para apoio nos encargos permanentes da Associação, que se transcreve:-----**

“A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura, para cumprir cabalmente as suas atribuições necessita de meios humanos e físicos com caráter de permanência, que implicam elevados custos. Para garantir estas atribuições, esta Associação tem encargos mensais fixos de valores muito elevados, cujas prestações de serviços ficam aquém dos seus gastos totais. Para agravar este quadro, alguns dos organismos públicos para os quais são prestados os serviços, provocam dois tipos distintos de constrangimentos: preços muito reduzidos e prazos de pagamento, cada vez mais longos, com tendência de aumento.-----

Este agravamento da situação financeira deve-se, também, aos constrangimentos provocados pela pandemia COVID 19, por implicar mais meios quer humanos, quer materiais, de modo a conseguir efetuar os serviços sem prejudicar a sua qualidade. Como a população é muito idosa, manter a qualidade dos serviços implica redobrar de cuidados, para garantir a saúde dos seus utentes.-----

Nesta conformidade, vimos solicitar a atribuição de uma comparticipação nestas despesas de natureza fixa, de modo a assegurar todos os compromissos necessários ao bom funcionamento desta Associação, durante o ano de 2022.-----

Certos de que a este assunto será dada a melhor das vossas atenções e na expectativa de uma resposta favorável dessa entidade, atendendo ao facto de ter prestado sempre grande apoio a esta associação, quer financeiro, quer logístico, envio desde já o nosso BEM HAJA.-----



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

“Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura, no valor de € 45 000,00 (quarenta e cinco mil euros), pago em duas prestações iguais, nos meses de junho e outubro do ano corrente, destinado a participar nas despesas de natureza fixa, de modo a assegurar todos os compromissos necessários ao funcionamento da Associação, considerando que a prestação de serviços fica a quem dos gastos totais.-----  
O pagamento do subsídio será efetuado mediante a celebração de protocolo entre as partes”.-----

### **AVERBAMENTO DE CONTRATO DE CEDÊNCIA DE DIREITO DE OCUPAÇÃO DE LOJA DO CTT**

**PONTO 06: Apreciação, discussão e votação de aditamento a contrato de cedência de direito de ocupação da loja nº 08 do Centro Coordenador de Transportes, de Helena Carla Dias Rodrigues para a firma Laboratório Dra Helena Rodrigues, Lda, que se transcreve:-----**

Helena Carla Dias Rodrigues, contribuinte nº 202 468 968, com morada profissional na Avenida Dr. Tito Fontes, nº 31, 4930-673 Valença, tendo assinado, em nome pessoal, o contrato de cedência do direito de ocupação da loja no 08 do Centro Coordenador de Transportes de Paredes de Coura, com o Município de Paredes de Coura, em 08 de fevereiro de 2022, vem requerer a V. Ex.ª o aditamento ao mesmo, nos seguintes termos:-----

Os postos de colheita para a atividade de análises clínicas estão sujeitos legalmente a licenciamento por parte da ERS (Entidade Reguladora da Saúde). Nesse sentido, o contrato de “arrendamento” ou similar tem de ser outorgado por parte da entidade aí registada. Ora, esse registo, junto da ERS, não está em meu nome pessoal, mas em nome da minha empresa, com os seguintes dados:-----

“Laboratório Dra. Helena Rodrigues, Lda - Contribuinte: 504 036 980 - Sede: Av. Dr. Tito Fontes, nº 31, 4930-673 Valença-----

Face ao exposto, e para que seja possível o licenciamento da loja no 08, objeto do referido contrato, junto da ERS, vem requerer a V. Ex.ª aditamento ao referido contrato, assinado entre ambas as partes, no sentido de constar como Segundo Outorgante, a minha empresa, representada por mim e com poderes para o ato. Em anexo, junta certidão permanente da empresa, com o respetivo código de acesso: 1711-5338-1818, para permitir essa alteração.-----

O Serviço Jurídico informou que atenta a justificação apresentada pelo requerente (razões de licenciamento junto da ERS – Entidade Reguladora da Saúde), considerou que a mesma é passível de enquadramento no regime excecional previsto na alínea c) do nº 2 do artigo 14º do Regulamento do CTT. Assim, face à referida transmissão de posição contratual, impõe-se aditar ao contrato inicial no sentido de nele passar a figurar como interveniente a sociedade da qual a requerente é sócio gerente. À consideração superior.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, mediante a informação jurídica, autorizar, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 14º do Regulamento, a titularidade do contrato de cedência da loja nº 08 do Centro Coordenador de Transportes, sito na Rua 25 de Abril, de nome pessoal para a firma Dra. Helena Rodrigues, Lda para efeitos de licenciamento por parte da ERS (Entidade Reguladora da Saúde).-----**

### **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA – PEDIDO DE APOIO**

**PONTO 07: Apreciação, discussão e votação de pedido de apoio pela Santa Casa da Misericórdia para abertura de nova sala de creche, que se transcreve:-----**

A Santa Casa da Misericórdia de Paredes de Coura dispõe, neste momento, de 2 salas de Creche e um berçário, para um total de 35 utentes. Acontece que os pedidos de novas admissões, efetuados pelas famílias residentes no concelho de Paredes de Coura, sobretudo no último ano, são recorrentes. Para que se tenha uma ideia, no final do ano de 2021, a lista de espera era de 21 crianças. Uma vez que as salas disponíveis estão lotadas, situação que é comum a outras instituições do concelho, a única solução que se considera viável para colmatar a referida carência, e considerando que a SCMPDC dispõe de instalações adequadas para o efeito, é a abertura de uma sala



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

de Creche adicional. A sala pensada teria capacidade para 14 utentes e um custo anual estimado de 58 092,60€ ao qual vai ser deduzido o valor das comparticipações familiares no montante de € 6 384,00, conforme mapa anexo. Para este cálculo foi considerada a contratação de uma educadora e de duas auxiliares, custos com alimentação, material didático e energético. Neste sentido, foi solicitado financiamento à Segurança Social, através do programa PROCOOP, para aumento do número de vagas previsto no acordo de cooperação de forma a dar resposta às necessidades das famílias courenses, com a consequente adequação do financiamento às novas vagas criadas. Não tendo a SCMPC, até à data, obtido o deferimento do pedido formulado, constata-se que a abertura imediata da nova sala e a admissão de 14 novos utentes só é possível através do apoio municipal. Sendo certo que, caso o pedido formulado seja deferido, a comparticipação municipal será revista e reduzida em função do financiamento obtido da Segurança Social. -----

A problemática em causa configura uma situação que tem vindo a afetar a comunidade, tendo implicações inclusivamente ao nível da demografia, da fixação das famílias jovens no nosso concelho e mesmo da captação de recursos humanos para fazer face às necessidades do mercado de trabalho local que, como é conhecido, tem registado, nos últimos anos, forte crescimento, sendo urgente intervir para dar resposta às famílias que não encontram no concelho alternativas viáveis para acolhimento das suas crianças. -----

Face a tudo exposto, vimos pela presente solicitar a V. Exas. o apoio financeiro do Município, no valor mensal de € 4 309,00, em conformidade com o mapa de custos anexo, para abertura da nova sala de Creche, nos termos expostos, valor esse que será objeto de atualização aquando do deferimento do pedido apresentado no âmbito do programa PROCOOP. -----

**“Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro do Município, durante 12 meses, no valor mensal de € 4 309,00 (quatro mil euros), em conformidade com o mapa de custos anexo, para abertura da nova sala de Creche, valor que será atualizado aquando do deferimento do pedido apresentado no âmbito do programa PROCOOP.”** -----

**O pagamento do subsídio será efetuado mediante a celebração de protocolo entre as partes”.** -----

### PROCOLO COM A COOPECOURA - PNSA

**Ponto 08: Apreciação, discussão e votação da proposta de protocolo com a COOPECOURA - Cooperativa dos Agricultores do Concelho de Paredes de Coura, C.R.L., para aplicação do Programa Nacional de Saúde Animal (PNSA), que se transcreve:** -----

Considerando:-----

- a) Que Portugal tem vindo a aplicar diferentes programas de erradicação e vigilância de doenças dos animais e ações de controlo para a prevenção das doenças constantes do Programa Nacional de Saúde Animal (PNSA), designadamente em bovinos, ovinos e caprinos, tendo como objetivo a classificação de explorações e áreas indemnes ou oficialmente indemnes das doenças;-----
- b) Que o PNSA é desenvolvido através da realização de um conjunto de ações de caráter profilático e sanitário, análises laboratoriais e abate sanitário dos animais, essencialmente executadas mediante a celebração de acordos de cooperação entre os serviços veterinários oficiais e as organizações de produtores pecuários (OPP);-----
- c) Que a Coopecoura - Cooperativa dos Agricultores do Concelho de Paredes de Coura, C.R.L., NIPC 501 213 660, é a organização de produtores pecuários (OPP), protocolada com a Autoridade Veterinária Nacional, ao abrigo do artigo 12.º da Portaria n.º 178/2007, de 9 de fevereiro, para a execução das ações previstas no Programa Nacional de Saúde Animal (PNSA), para o Concelho de Paredes de Coura, que se consubstancia, designadamente, na realização das intervenções sanitárias, nas explorações existentes, previstas no programa sanitário anual, aprovado pela DGAV, de acordo com os programas de erradicação em vigor; -----



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- d) Que à Coopecoura - Cooperativa dos Agricultores do Concelho de Paredes de Coura, C.R.L., enquanto OPP, compete, nos termos do disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 178/2007, de 09 de fevereiro, designadamente, colaborar com a Administração na execução do PNSA, na vigilância sanitária das explorações e na prevenção e controlo das doenças emergentes dos animais; executar a totalidade das intervenções sanitárias do PNSA previstas, nos efetivos das explorações dos criadores seus associados; comunicar à DGV as irregularidades sanitárias observadas e zelar pela melhoria do estatuto sanitário das explorações e da sua área de intervenção, propondo medidas tendentes à melhoria da classificação sanitária da região; -----
- e) Que a colaboração com a DGV na execução do PNSA envolve, entre outras ações, a colheita de amostras sanguíneas dos animais objeto do programa de sanidade para identificação de eventuais doenças e indicadores epidemiológicos, tais como tuberculose bovina, brucelose bovina e brucelose dos pequenos ruminantes; -----
- f)-Que a execução do PNSA implica um custo que recai, em grande parte, sobre os criadores de ovinos, caprinos e bovinos e que é calculado por cada animal que o criador detém e que está legalmente obrigado a submeter ao referido programa;-----
- g) Que o Município de Paredes de Coura pretende compartilhar o referido custo suportado pelos produtores e criadores locais; -----
- h) Que a atividade pecuária continua a revestir grande importância para a coesão territorial, dinamização da economia local e sustentabilidade ambiental, contribuindo para a fixação das populações rurais, nomeadamente dos mais jovens;-----
- i)-Que o Município dispõe de atribuições em matéria de saúde e de desenvolvimento local, conforme o disposto, respetivamente, nas alíneas g) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- j)-Que compete à Câmara Municipal, no âmbito e para prossecução daquelas atribuições, deliberar sobre a concessão de apoios financeiros a entidades e organismos legalmente existentes, bem como apoiar atividades que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças e atividades económicas de interesse municipal, nos termos do disposto, respetivamente, nas alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- k) Que uma das linhas programáticas da estratégia de desenvolvimento do concelho de Paredes de Coura consiste na valorização económica dos produtos tradicionais e dos recursos do património natural, cultural e paisagístico; -----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Coopecoura - Cooperativa dos Agricultores do Concelho de Paredes de Coura, C.R.L., NIPC 501 213 660, um protocolo visando regular os termos da atribuição à mencionada Cooperativa, enquanto OPP, de uma quantia (até então suportada pelos criadores e produtores pecuários locais) destinada à execução do Programa Sanitário anual, aprovado pela DGAV, de molde a apoiar-se os criadores e produtores pecuários do concelho de Paredes de Coura no pagamento dos custos inerentes às intervenções de sanidade animal obrigatória e por forma a reduzir-se o seu impacto negativo na rentabilidade das explorações, nos termos definidos na minuta de protocolo anexa como Doc. n.º 1 e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos.-----
2. Aprovar a minuta de protocolo anexa como Doc. n.º 1.-----

Paredes de Coura, 4 de fevereiro de 2022-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar:**-----





## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- 1 - que o Município de Paredes de Coura celebre com a Coopecoura - Cooperativa dos Agricultores do Concelho de Paredes de Coura, C.R.L., NIPC 501 213 660, um protocolo visando regular os termos da atribuição à mencionada Cooperativa, enquanto OPP, de uma quantia (até então suportada pelos criadores e produtores pecuários locais) destinada à execução do Programa Sanitário anual, aprovado pela DGAV, de molde a apoiar-se os criadores e produtores pecuários do concelho de Paredes de Coura no pagamento nos custos inerentes às intervenções de sanidade animal obrigatória e por forma a reduzir-se o seu impacto negativo na rendibilidade das explorações, nos termos definidos na minuta de protocolo anexa como Doc. n.º 1 e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos.....
- 2 - a minuta de protocolo anexa como Doc. n.º 1. ....

### RATIFICAÇÕES DIVERSAS

PONTO 09: Tomar conhecimento das decisões tomadas no âmbito da delegação de competências da Câmara no Presidente da Câmara, em reunião da CM de 28/10/2021 e previstas no Decreto Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), conforme listagem que se transcreve. ....

Req		Processo Nº / Tipo		Assunto	Despacho	Data do Doc.
505	21	1/21	LEDI	Aprovação de licenciamento	03/02/2022	07/02/2022
8	22	1/22	LEDI	Aprovação de projeto de arquitetura	03/02/2022	07/02/2022
9	22	2/22	LEDI	Aprovação de projeto de arquitetura	03/02/2022	07/02/2022
10	22	23/19	LEDI	Aprovação de licenciamento	03/02/2022	07/02/2022
23	22	40/21	LEDI	Aprovação de licenciamento	03/02/2022	07/02/2022
24	22	20/21	LEDI	Aprovação de licenciamento	03/02/2022	07/02/2022

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar as decisões tomadas pelo Presidente da Câmara, no âmbito da delegação de competências da Câmara, em reunião da CM de 28/10/2021 e previstas no Decreto Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação). ....

### SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL

#### APOIO À NATALIDADE -4ºTRIMESTRE DE 2021

PONTO 10 Apreciação, discussão e votação da proposta de subsídio de apoio à natalidade, nos termos do artigo 4º, do Regulamento de Apoio à Natalidade, à Família e à População Idosa, referente ao 4º trimestre de 2021. ....

Pelo Serviço de Ação Social foi apresentado o mapa dos requerimentos para apoio à natalidade, nos termos do artigo 4º, do Regulamento de Apoio à Natalidade, à Família e à População Idosa, relativo ao quarto trimestre de 2021, no valor total de € 4 625,00 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco euros). ....

Processo	Requerente	Beneficiário	Valor Atribuído
37	Filipe Daniel Araújo Cunha Ribas	Carlota Oliveira Ribas	500,00 €
38	Patricia Cristina Barbosa Esteves	Afonso Esteves Fernandes	500,00 €



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

39	Ricardo José Gonçalves da Silva	Leandro David Gonçalves Estevez	500,00 €
40	Sofia Filipa de Araujo Pereira	Gonçalo Pereira Rodrigues	500,00 €
41	Carina Sofia Pereira Conceição	Leonor Conceição Gonçalves	500,00 €
42	Daniela Alexandra Alves Castro	Luana Castro Rodrigues	625,00 €
43	Teresa Maria de Freitas Pereira	Andreia Alessandra de Freitas da Corte	500,00 €
44	Solange Nogueira Lima	Isis de Lima Pereira	500,00 €
45	Carla Cristina Soares Lima	Gabriel António Lima de Castro	500,00 €
		<b>Total</b>	<b>4 625,00 €</b>

Foi deliberado, por unanimidade aprovar o apoio à natalidade, nos termos do mapa transcrito, relativo ao quarto trimestre de 2021, no valor de € 4 625,00 (quatro mil seiscientos e vinte e cinco euros). -----

### APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA

No termo desta reunião, foi deliberado, aprovar esta ata em minuta. -----

### ENCERRAMENTO

-----E não havendo mais nada a tratar, pelo presidente foi encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente e pela secretária.-----